



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 03/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PARANÁ, no uso das atribuições legais que o art. 2º da resolução 02/2015 lhe conferem,

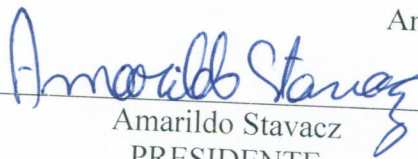
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença para tratamento a saúde do Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino até 31 de março de 2016.

Art. 2º - A prorrogação de que trata a presente portaria se limita ao prazo estabelecido no art. anterior, sendo que, em caso da necessidade de elasticar o período de afastamento, deverá haver novo requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2016, revogadas disposições em contrário.

Antonio Olinto, 02 de março de 2016.



Amarildo Stavacz  
PRESIDENTE

**Publicado**

Edição 367 Data 02 de março de 2016  
Jornal: Atual Notícias